



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 46.587.275/0001-74

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

Dispõe sobre a Abertura do Processo Seletivo Simplificado de análise de currículos, visando à contratação por tempo determinado de docentes para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2021.

Dean Alves Martins, Prefeito do Município de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, através da Comissão Processo Seletivo, **nomeada pela Portaria n.º 27 de 25/01/2021**, torna pública a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS**, visando à contratação por tempo determinado de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CADASTRO DE RESERVA PARA O 6.º AO 9.º ANO - (LÍNGUA PORTUGUESA; MATEMÁTICA; HISTÓRIA; GEOGRAFIA; CIÊNCIAS; EDUCAÇÃO FÍSICA; ARTE; LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)**, com habilitação para o Magistério Superior, Licenciatura em Pedagogia e demais disciplinas para ministrar aulas na rede Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal n.º 1218/03 e Lei Complementar n.º 1788/15 e das seguintes instruções especiais que compõem o presente Edital e:

CONSIDERANDO:

- A necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro profissional para a Categoria Funcional de Professor;
- A urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviços à educação, conforme Artigo 2.º da Lei Municipal n.º 1218 de 20 de março de 2003;
- Considerando o estado de pandemia, que atravessamos e a impossibilidade de realização de provas presenciais, sob o risco de propagação do Novo CoronaVírus, conforme recomendação da vigilância sanitária para não haver aglomeração de pessoas, lança o Edital que tem por finalidade a realização de contratos temporários, em uma única etapa, consistindo em uma avaliação curricular, análise de títulos e experiência profissional, de caráter eliminatório e classificatório.

COMUNICA:

1 – Estarão abertas as inscrições para candidatos a contratação emergencial, dos cargos/função acima especificado:

Período de Inscrição: 27 a 29/01/2021.

Horário: das 09h às 11h e das 13h30 às 16h.

Local: Secretaria de Municipal de Educação.

Endereço: Rua José Carlos de Toledo nº 39, centro, Sete Barras (SP)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 46.587.275/0001-74

2. A inscrição será efetuada pelo interessado ou procurador devidamente habilitado, GRATUITAMENTE, mediante o preenchimento de formulário padronizado – Ficha de Inscrição.

3. Quantidade de Vagas, Remuneração, Carga Horária e Requisitos para preenchimento do cargo:

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL)	R\$ 3.170,16	Conforme Edital de Atribuição	37h	Curso Normal Superior ou Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação específica para a docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)	R\$ 3.427,20	Conforme Edital de Atribuição	40h	Curso Normal Superior ou Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação específica para a docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental. Pós Graduação em Educação Especial
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA LÍNGUA PORTUGUESA	R\$ 19,04 (hora/aula)	Conforme Edital de Atribuição	Cadastro de Reserva	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA MATEMÁTICA	19,04 (hora/aula)	Conforme Edital de Atribuição	Cadastro de Reserva	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA HISTÓRIA	19,04 (hora/aula)	Conforme Edital de Atribuição	Cadastro de Reserva	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA GEOGRAFIA	19,04 (hora/aula)	Conforme Edital de Atribuição	Cadastro de Reserva	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA CIÊNCIAS	19,04 (hora/aula)	Conforme Edital de Atribuição	Cadastro de Reserva	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO FÍSICA	19,04 (hora/aula)	Conforme Edital de Atribuição	Cadastro de Reserva	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em educação física, ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente e registro no Conselho Regional de Educação Física - C.R.E.F.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 46.587.275/0001-74

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ARTE	19,04 (hora/aula)	Conforme Edital de Atribuição	Cadastro de Reserva	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)	19,04 (hora/aula)	Conforme Edital de Atribuição	Cadastro de Reserva	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.

I – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na legislação federal pertinente;
2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;
6. Possuir diploma correspondente ao seu cargo, outorgado por entidade oficial ou oficializada;
7. Estar ciente que será submetido a exame médico no momento da contratação;
8. A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente comunicado, sendo que o processo seletivo terá até o ultimo dia letivo de 2021.
9. A inexatidão de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.
10. Para inscrever-se o interessado deverá apresentar:
 - a) Currículo do modelo Anexo II.
 - b) Comprovante de conclusão do curso específico, inclusive Pós (Educação Básica – Atendimento Educacional Especializado);
 - c) Com base no art. 37, inciso 37, VII, da Constituição Federal, as pessoas com deficiência fica assegurado o direito se inscreverem a presente Seleção Pública simplificada, desde apresente a sua deficiência, mediante comprovação médica, para que as atribuições, constante das vagas disponíveis, sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores. Para este, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, a cada emprego oferecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 46.587.275/0001-74

d) Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas, no art. 4º. Do Decreto Federal, nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

e) Os/as candidato/as deverão na data e local para apresentação do Currículo, anexar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, submetendo-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado por Equipe Multiprofissional ou Junta Médica determinada pela Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada, a qual proferirá decisão final sobre a qualificação do candidato/a como deficiente ou não e determinará se o grau de deficiência o capacita para o exercício das funções do cargo a que concorreu.

f) As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, particularmente no seu art. 40, participarão da Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidato/as, no que se refere à Avaliação Curricular e aos critérios de classificação exigidos para todos os candidato/as.

g) O laudo médico deverá atestar o tipo e o grau ou nível da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID 10 (OPAS-OMS), bem como a provável causa da deficiência.

h) O/a candidato/a que não apresentar o laudo mencionado no Item “e” não será considerado pessoa com deficiência, concorrendo, portanto, às vagas de pessoas sem deficiência.

i) Caso a deficiência seja incompatível com a natureza das atribuições do cargo, o/a candidato/a será eliminado/a da Seleção Pública Simplificada.

j) O/a candidato/a cuja deficiência não seja ratificada pela Equipe Multiprofissional constará apenas da lista geral de classificação, na condição de pessoa sem deficiência.

k) Na hipótese de não haver ocorrido inscrições de candidato/as com deficiência, ou de os inscritos não lograrem aprovação nesta Seleção Pública Simplificada, as vagas que lhes forem legalmente reservadas serão transferidas às pessoas sem deficiência.

DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM

1. O processo seletivo dos candidatos consistirá em análise do Currículo Vitae, sob coordenação da Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

2. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

a) Maior idade;

b) Casado, maior nº. de filhos menores;

c) O/a candidato/a com maior escolaridade;

d) O/a candidato/a com maior tempo de experiência comprovada como professor a vaga que está concorrendo.

III – BANCA EXAMINADORA

1. O Processo Seletivo através de Currículos ficará a cargo da Banca Examinadora constituída conforme Portaria nº 27/2021, que designou a Secretária Municipal de Educação, a Secretária de Assuntos Jurídicos da Prefeitura e os diretores das unidades escolares, sob a presidência da primeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 46.587.275/0001-74

DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo candidato que será integrante da lista final de classificação.

1.1. A administração pública poderá convocar os candidatos classificados no certame além do número de vagas previstas no edital, desde que haja necessidade da Secretaria Municipal de Educação, mediante juízo de oportunidade e conveniência, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira da municipalidade de Sete Barras, Estado de São Paulo.

1.2. A convocação para a formalização de sua contratação será feita através da publicação no mural da Prefeitura Municipal de Sete Barras (SP), Secretaria Municipal de Educação e unidades escolares municipais.

§ 1º - Os candidatos serão convocados através de Edital publicado com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, afixados nos murais da Secretaria Municipal de Educação, e murais das escolas da Rede Municipal de Ensino de Sete Barras, sendo que o não comparecimento implicará em sua eliminação.

1.3. Fica facultado à Prefeitura Municipal, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar a publicação da convocação. Será considerado desistente, o candidato que não comparecer à Prefeitura Municipal, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

2. Os candidatos serão contratados por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal n.º 1.218 de 20 de março de 2003, acordo com as necessidades da Administração Municipal.

3. A contratação dos candidatos ficará condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:

3.1. 1 (uma) foto 3×4 recente;

3.2 Cópia da Cédula de Identidade;

3.3 Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;

3.4. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

3.5. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;

3.6. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

3.7. Comprovante de Endereço (conta de água, telefone ou luz);

3.8 Comprovante de escolaridade;

3.9 Certidão de Casamento;

3.10 Certidões de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF;

3.11 Conta corrente no Banco do Brasil.

4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.

5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura Municipal.

6. Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 46.587.275/0001-74

7. Por ocasião da contratação, o candidato será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação da compatibilidade de sua saúde física e mental com o exercício da função para a qual concorreu.

7.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício da função.

8. Por ocasião da assinatura do contrato, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos pela Prefeitura Municipal, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

V – DOS RECURSOS

1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, caberá recurso que deverá ser dirigido a Prefeitura Municipal e protocolado na Secretaria de Municipal de Educação, sito à Rua José Carlos de Toledo nº 39, centro, Sete Barras (SP), aos cuidados do Presidente da Comissão do Processo Seletivo, das 08h às 11h30 e das 13h às 17h. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo aos recursos eventualmente interpostos, será homologado o Processo Seletivo.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Não será emitido, a favor do/a candidato/a, qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, valendo, para este fim, o resultado da Seleção Pública Simplificada, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Sete Barras, do Estado de São Paulo.

2. Após o preenchimento das vagas disponíveis, havendo desistência ou não comparecimento dos/as candidato/as aprovados/as, poderá a Prefeitura Municipal de Sete Barras convocar os candidato/as aprovados/as, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

3. Fica desde já estabelecido que os casos omissos neste Edital, que forem objeto de questionamento, serão avaliados pela Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada.

Sete Barras (SP), 25 de janeiro de 2021.

Dean Alves Martins
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 46.587.275/0001-74

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I – Análise de Currículos

Período das Inscrições	27/01/2021 a 29/01/2021
Análise dos currículos	29/01/2021 a 01/02/2021
Publicação do resultado preliminar	02/02/2021
Recurso	03/02/2021
Julgamento do Recurso	04/02/2021
Publicação da relação final dos aprovados	05/02/2021
Chamada para atribuição de classes e/ou aulas	08/02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 46.587.275/0001-74

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
- 1.2 Filiação: _____
- 1.3 Nacionalidade: _____
- 1.4 Naturalidade: _____
- 1.5 Data de Nascimento: _____
- 1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
- 2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
- 2.4 Número do certificado de reservista: _____
- 2.5 Endereço Residencial: _____
- 2.6 Endereço Eletrônico: _____
- 2.7 Telefone residencial e celular: _____
- 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 GRADUAÇÃO

- Curso: _____
- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____

3.2 PÓS-GRADUAÇÃO

3.2.1 ESPECIALIZAÇÃO

- Curso / área: _____
- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____

3.2.2 MESTRADO

- Curso / área: _____
- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 46.587.275/0001-74

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Declaro estar de acordo com todas as informações constantes no Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021.

Sete Barras (SP), ____ de _____ de 2021

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 46.587.275/0001-74

ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato/a: _____

Número da Inscrição: _____ RG: _____ CPF: _____

À Comissão Organizadora:

Como candidato/a à vaga do cargo _____ solicito revisão: [] do Resultado da
Avaliação Curricular Justificativa do candidato/a:

Sete Barros, ____ de _____ de 2021

Assinatura do Candidato(a)

Instruções:

1. Preencher o recurso com letra legível;
2. Apresentar argumentações claras e concisas;
3. Preencher o formulário em duas vias, das quais uma será retida e outra permanecerá com o candidato/a, sendo atestada a entrega.